

J. V. Silla

Lei municipal nº 1268/2000

Luis Henrique Silla, Prefeito municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por e tendo em vista o disposto no Título V "Disposições Gerais e Transitórias" artigo 217 da Lei Orgânica do município.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica redenominado para Francisco Galesti, o Centro de Convivência dos Idosos (C.C.I), sito à Rua Brasil s/nº, nesta cidade.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 12 de junho de 2000.

[Signature]
Luis Henrique Silla
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal, na mesma data supra.

[Signature]
Bérgio Carlos Glaxa
Secretário